Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.089	06/05/2002	

PROJETO DE LEI Nº. 027 DE 2002.

O Sistema de Lazer nº.3, com 3.228,30 m², localizado no Loteamento Santa Emília passa a denominar-se ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2002, aprovou Projeto de Lei nº. _____/2002, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – O Sistema de Lazer nº.3 com 3.228,30m², localizado no Loteamento Santa Emília, passa a ser denominado de ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA.

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 06 DE MAIO DE 2002.

RAUL GARIB JÚNIOR
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Antônio José de Souza era natural de São Sebastião da Grama, onde nasceu a 17 de Dezembro de 1922.

Homem simples, tinha um profundo senso de justiça e honestidade, aliado a um forte sentimento humanitário, que o tornaram respeitado por todos os que o conheceram.

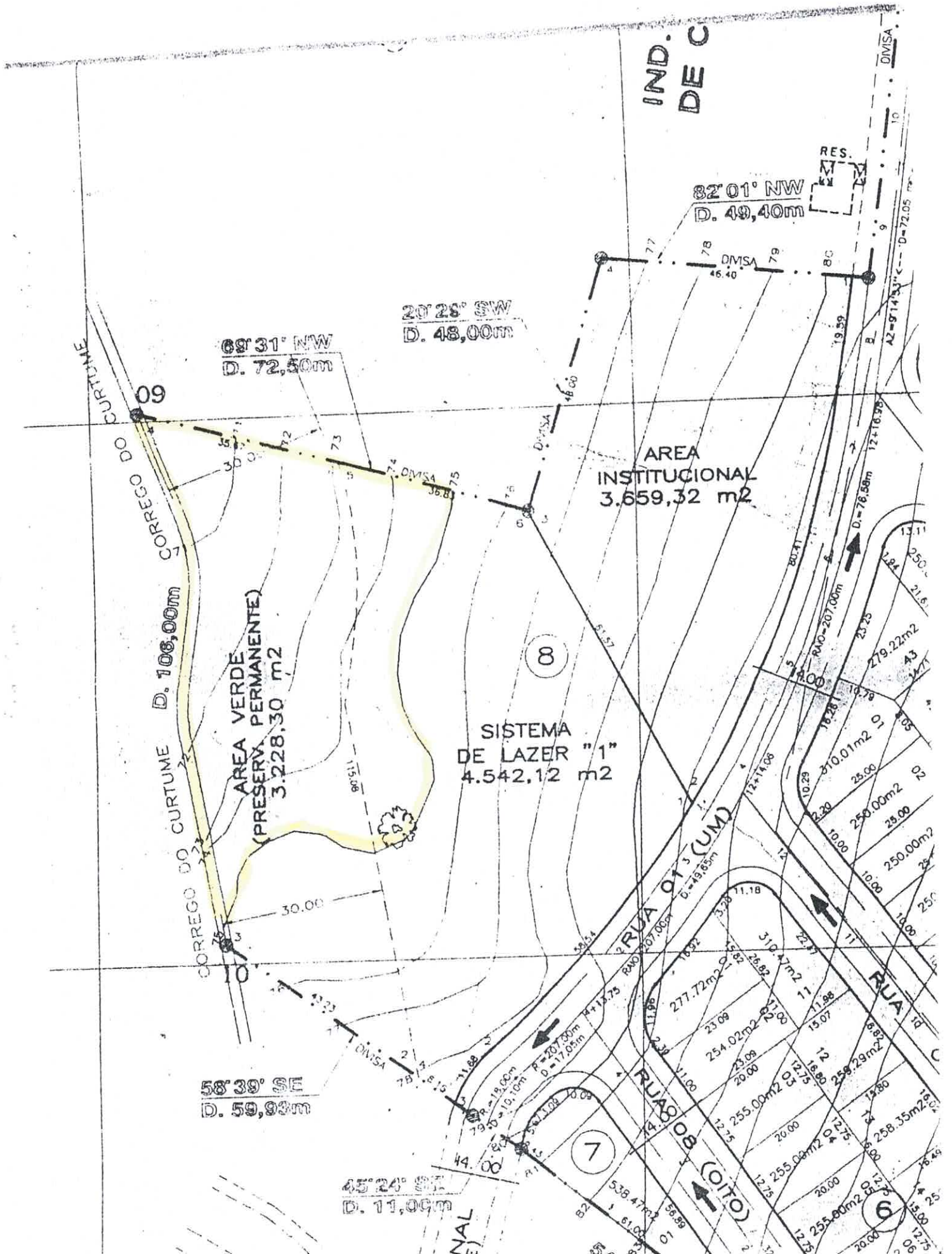
Durante toda a sua vida dedicou-se à Agricultura e Pecuária, como Sitiante, pequeno produtor de grãos como : café, milho, arroz e feijão e também dono de uma pequena criação de gado.

Foi casado com Manoela Dias de Souza e deste matrimônio tiveram quatro filhos : João Candido , Antônio José , Cirillo e Solange, todos residentes e domiciliados em Mococa.

Antônio José era amigo leal e conselheiro de todos os que conhecia, era também um conciliador nato e toda a sua personalidade era marcada pela humildade.

Faleceu em Mococa,. a 6 de Agosto de 1990, onde está sepultado, ao lado de seus familiares.

Homem honrado, só deixou bons exemplos, refletidos nos seus filhos, que se tornaram cidadãos honestos e trabalhadores como ele sempre foi.


IND. DE C
RES.
82°01' NW
D. 49,40m
DMSA
20°28' SW
D. 48,00m
69°31' NW
D. 72,50m
09
CURTUME
CORREGO DO
D. 106,00m
AREA VERDE
(PRESERV. PERMANENTE)
3.228,30 m2
AREA
INSTITUCIONAL
3.659,32 m2
8
SISTEMA
DE LAZER "1"
4.542,12 m2
CORREGO DO CURTUME
10
58°39' SE
D. 59,99m
45°24' SE
D. 11,09m
7
RUA 08 (OITO)
RUA 01 (UM)
6
30.00
44.00
279.22m2
310.01m2
250.00m2
277.72m2
254.02m2
259.29m2
255.00m2
258.35m2

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 359 / 2002.

PROJETO DE LEI 027 / 2002.

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Educação

Sala das Sessões 06 / 05 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 6 / 5 / 2002
com o prazo de 15 dias
vencível em 20 / 5 / 2002.
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Italo Mateus P
com prazo de 7 dias vencível em 13/5/02
Sala das Comissões em
6 / 5 / 2002
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 6 / 5 / 2002
com o prazo de 15 dias
vencível em 20 / 5 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Reinaldo Cardoso
com prazo de 7 dias vencível em 13/5/02
Sala das Comissões em
6 / 5 / 2002
Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por unanimidade
Sessão 13 de 05 de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por unanimidade
Sessão 20 de 05 de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.027/2002

INTERESSADO :- RAUL GARIB JUNIOR

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- O Sistema de Lazer nº.3, com 3.228,30 m2, localizado no loteamento Santa Emelia, passa a denominar-se ANTONIO JOSE DE SOUZA.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 07 de MAIO de 2002.

Relator

ITALO MAZIERO JUNIOR

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 08 de MAIO de 2002.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.027/2002

INTERESSADO :- RAUL GARIB JUNIOR

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- O sistema de lar nº.0 com 3.228,30 m2, localizado no loteamento Santa Emília, passa a denominar-se ANTONIO JOSE DE SOUZA.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 07 de MAIO de 2002.

Relator
RONALDO CORRAINI

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 de MAIO de 2002.

JOSE FRANCISCO RIBEIRO

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 21 de Maio de 2002.

Of. nº. 432/2002-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 20 de Maio último.

Autógrafo nº.041/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 027/2002.

(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

Autógrafo nº.042/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 028/2002.

(de autoria da Vereadora Solange Dias)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 041 DE 2002

PROJETO DE LEI Nº. 027/2002.

O Sistema de Lazer nº.3, com 3.228,30 m², localizado no Loteamento Santa Emília passa a denominar-se ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 20 de Maio de 2002, aprovou Projeto de Lei nº. 027/2002, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – O Sistema de Lazer nº.3 com 3.228,30m², localizado no Loteamento Santa Emília, passa a ser denominado de ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA.

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE MAIO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário